

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4.321/2025

***NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE MUCURICI/ES.***

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici e conforme a Lei Municipal nº 870/2025 que regulamenta sua criação e composição;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Mucurici/ES, indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam conforme a relação nominal abaixo:

PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Titular: Keyla Mota Ferreira

Suplente: Isabela Rabelo e Silva Viana

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valeska dos Santos Evangelista

Suplente: Beatriz Soares Ferreira

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aliender Ferreira Ribeiro dos Santos

Suplente: Edilene de Almeida Caetano de Souza

d) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:

Titular: Vanusa Pereira de Oliveira Fernandes

Suplente: Laysa Rodrigues Marques

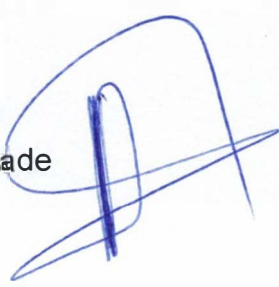
e) Procuradoria Municipal:

Titular: Vanessa Kretli Vieira

f) Legislativo Municipal:

Titular: Selmara Ramos Viana

Suplente: Yonara Araújo Andrade



SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de grupos comunitários ou líderes locais reconhecidas

Titular: Yoko Ono Nunes Soares Kretli

Titular: Angela Maria Marchiori

Suplente: Vanessa Lemos Amaral

Suplente: Elaine da Silva Gomes de Oliveira Rezende

b) Representantes das Idosas

Titular: Maria de Fátima Ferreira da Silva

Suplente: Maria Isleuza Bispo Sena

c) Representantes de Cidadãos com Notória participação em ações sociais

Titular: Willy Alves Cantão

Suplente: Myllena Caldeira Pereira

d) Representantes de Mulheres Profissionais Liberais

Titular: Marilúcia de Souza Sá

Suplente: Margarete Ferreira Pereira

Parágrafo único. As conselheiras indicadas neste decreto prestam serviços relevantes à comunidade e não farão jus à retribuição pecuniária a qualquer título pelo exercício de atividades e atribuições como membro do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Mucurici/ES.

Art. 2º - O mandato da presente composição permanecerá por 02 (dois) anos.

Art. 3º - O As competências do Conselho ora composto estão estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 870/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, em 29 de agosto de 2025.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal